



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO N° 160/2018

Data 23/07/2018

**Súmula: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS PROVAS
ESCRITAS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/01/2018 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO as denúncias de irregularidades na aplicação da prova escrita do concurso público, edital nº 01/01/2018, realizada em 17/06/2018;

CONSIDERANDO a sugestão do Douto Promotor de Justiça do Estado do Paraná, Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR, para anulação das provas escritas do concurso;

CONSIDERANDO o ofício nº 03/2018 da empresa IPPEC Instituto de pesquisas, pós graduação e ensino de Cascavel, contratada para a realização do concurso, emitindo parecer para anulação da prova escrita, com realização de nova prova sem ônus para o Município;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, fundamentado no Poder/Dever de zelar pela legalidade e conduta de seus atos, podendo revogá-los a qualquer tempo;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica cancelada as provas escritas do Concurso Público realizadas na data de 17/06/2018, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 01/01/2018 e via de consequência todos os atos posteriores à prova.

Art. 2º Todos os candidatos que tiveram sua inscrição homologada serão convocados mediante edital para realizarem as novas provas escritas em data a ser definida.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2018.

**RENATO TONIDANDEL
PREFEITO MUNICIPAL**